



COPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 1.974 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 174.990,00 e dá outras providências.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cr\$ 174.990,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), para amortização de prestações do Empréstimo contraído com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, no presente exercício, o qual foi autorizado pela Lei nº 1.941, de 27/03/73.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior as seguintes reduções:

SECRETARIA DA FAZENDA

Cód. 3.1.1.1.02.01 -	Cr\$ 2.597,03
3121 -	" 2.871,17
3123 -	" 2.618,83
3133 -	" 2.000,00
4140 -	" 3.057,25

DIRETORIA DE OBRAS E CADASTRO

Cód. 3121 -	" 53,64
4112 -	" 1.534,27
4113 -	" 2.162,26
4140 -	" 1.011,34

LIMPEZA PÚBLICA

Cód. 3123 -	" 3.582,20
3132 -	" 2.140,00
4140 -	" 1.410,00

CEMITÉRIOS

Cód. 3122 -	" 1.531,30
-------------------	------------

MARCENARIA, FERRARIA

Cód. 3.1.1.1.01.07 -	" 1.543,24
4140 -	" 3.500,00

OFICINA MECÂNICA

Cód. 3.1.1.1.01.07 -	" 1.026,82
4140 -	" 2.334,20

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

.....

Fls.2.-

PAVIMENTAÇÃO, ESTRADAS DE RODAGEM

3134 -	Cr\$	7.803,40
4112 -	"	5.992,36
4113 -	"	7.504,09

ASFALTO, CANALIZAÇÃO E ESGOTO

3122 -	"	8.716,60
--------------	---	----------

ENCARGOS GERAIS

Cód. 4.3.1.2.01.00 - c)	"	110.000,00
TOTAL	Cr\$	174.990,00
		=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de dezembro de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER
- Secretário do Governo -

JCO/MMM.-